



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO N. 03/2018-
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 34/2018**

REFERÊNCIA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE "LAR DO VOVÔ" DE GLICÉRIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 55.756.480/0001-07 – IE: Isento, com sede à Rua Enoch José de Castilho, n. 585, Centro, (fone 18-3647-1166), com sede na cidade de Glicério, Estado de São Paulo, por meio de formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE "LAR DO VOVÔ" DE GLICÉRIO.

PARCEIROS/CONTR.: MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

PARCEIROS/CONTR.: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE "LAR DO VOVÔ" DE GLICÉRIO.

Objeto: Prestação de serviços de instituição de longa permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n. 10.741, de 1º de Outubro de 2013 – Estatuto do Idoso, para os cidadãos de Brejo Alegre, conforme Relatório Social e Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Vigência: 07 meses

Valor Global: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05(cinco) dias da data da publicação, devendo ser protocolada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, sito na Avenida 15 de Novembro, Centro, Brejo Alegre-SP.

Em não havendo, Autorizo a realização do Termo de Colaboração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Brejo Alegre/SP, em 21 de junho de 2018. ADRIANO MARCELO BONILHA – Prefeito Municipal.